



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER Nº 292

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 90/21 - PREFEITO MUNICIPAL - FICA DISCIPLINADA A TAXA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO NO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO E DÁ OUTRAS fls. 2/149 PROVIDÊNCIAS.

A propositura em apreciação nesta Comissão, de iniciativa do proponente da matéria especificado acima, visa atingir o objeto proposto e tratado pela ementa do projeto.

Esta Comissão Permanente de Finanças, Orçamento, Fiscalização e Controle, no âmbito de suas atribuições estabelecidas no artigo do Regimento Interno notadamente em seus artigos 71 e artigo 45 incisos I e IV, bem como pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 27 parágrafo 2º, analisou a matéria sob o aspecto orçamentário bem como em relação às responsabilidades que serão acarretadas ao Erário Municipal.

Observamos ainda que o cumprimento da presente medida não trará custo expressivo para o Executivo.

Nos aspectos supra referidos, o mérito do projeto em questão foi acolhido pela Comissão, a qual, após a análise e discussão da propositura opina **FAVORAVELMENTE** à sua **APROVAÇÃO** pelo Egrégio Plenário.

Sala das Comissões, 21 de dezembro de 2021.

RENATO ZUCCOLOTO

Presidente

ANDRÉ RODINI

Vice-Presidente

ZERBINATO

ELIZEU ROCHA

DUDA HIDALGO